

Estudo Técnico Preliminar 66/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23066.041379/2021-81

2. Descrição da necessidade

Sistema de Registro de Preços, para aquisição de material de consumo e equipamentos relacionados com Laboratório de Preparação de Amostras e Raio X do Programa de Pós-Graduação em Geologia (PPGGeol) da UFBA. Estes componentes e equipamentos atenderão às necessidades de todos os projetos de pesquisa atualmente ativos no PPGGeol e de todas as linhas e pesquisa mediante a atualização e adequação da infraestrutura laboratorial para estudos geoquímicos e geocronológicos. Considerando alunos de mestrado e doutorado, PPGGeol conta atualmente com aproximadamente 90 alunos ativos. Considerando professores permanentes e colaboradores, o PPGGeol conta atualmente com 27 professores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Programa de Pós-Graduação em Geologia do Instituto de Geociências da UFBA	Simone Cerqueira Pereira Cruz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG

A Utilização de SRP, sistema de registro de preços, justifica-se uma vez que o artigo 15, § 4º, da Lei 8.666 /93, prescreve que “a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições”.

O

prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses,

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Entretanto, será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato, conforme prevê o art. 78, inciso VI, da Lei 8.666/1993.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, e nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário .

Os mesmos devem atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental. Destacam-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição de insumos e equipamentos de laboratório poderia ocorrer das seguintes maneiras:

Pregão eletrônico para registro de preço realizado pela UFBA: para aquisição de equipamentos e insumos de laboratório visando suprir as necessidades através de pregão eletrônico para registro de preço, com vigência de ata por

Participação em IRP em parceria com outros Órgãos: Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública Federal processos licitatórios em andamento e registrar a Intenção de

Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública Federal processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e soli

Das opções listadas acima, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços a ser realizado pela

Outra solução seria a locação destes equipamentos, porém as necessidades do laboratório inferem que a aquisição é a única solução viável, Pois diversas pesquisas necessitam de padronização de resultados e métodos de modo que a locação não seria, no caso em questão, a opção mais vantajosa para administração pública, com fulcro no art3º da lei 8.666/93. Com base nestes levantamentos justifica-se a escolha por adquirir novos equipamentos e insumos para laboratório por torna-se a opção mais vantajosa para viabilizar ações e metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do UFBA, apoiando o cumprimento de sua missão Inst

6. Descrição da solução como um todo

O Programa de Pós-Graduação em Geologia do Instituto de Geociências da UFBA possui três áreas de concentrações, com projetos de pesquisa básica e aplicada, e para todas as áreas existe a necessidade de realização de preparação de amostras e de análises químicas. Os laboratórios existentes demandam constante aquisição de material de consumo, bem como a compra de equipamentos de uso permanente para realização dessas tarefas científicas. Os materiais de consumo e equipamentos listados representam a demanda atual para o fortalecimento da infra-estrutura para pesquisa no PPPGeol.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para este levantamento foram considerados os quantitativos da ata vigente e as solicitações diversos setores da UFBA.

A seleção dos itens a serem adquiridas, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficou a cargo de cada Unidade solicitante por meio de planejamento prévio feito via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, e ao Núcleo de Gerenciamento de **C o m p r a s** da Coordenação de Material e Patrimônio coube a totalização, análise das demandas

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9,00

A pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O custo da contratação foi apurado mediante solicitação formal da cotação, seguindo a Instrução Normativa acima citada. O preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, pois o fornecedor apresentou 3 (três) Notas fiscais do mesmo bem comercializado com outras instituições e emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias comprovando assim a razoabilidade do valor.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, ” As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.“ com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O agrupamento de itens do certame Grupos se destina a promover maior eficiência e efic

A não divisão do objeto pretendido em diversos itens se dá em virtude da possibilidade de Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado haja vista que poderia implicar a contratação de diversas empresas para aquisição de bens correlatos. Diante do exposto, não se aplica por se tratar-se de apenas um item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na ocasião de elaboração deste pregão por sistema de registros de preços, não há uma correlata em andamento ou que tenha relação de dependência uma com a outra, portanto, não se aplica. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O pregão eletrônico para aquisição de equipamentos e insumos de laboratório, da UFBA- Universidade Federal da Bahia, esta em Conformidade com a IN 01/2019, de 10 de janeiro de 2019, a Contratação pretendida consta substituição de peças, UFBA no PAC – Plano Anual de Contratações desta Universidade para o exercício de 2021, ou irá constar conforme art 9º, e se coadunam com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2018-2022, com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Nacional de Pós- Graduação (PNPG), que fixam grandes diretrizes para a educação brasileira, em particular a de nível superior.

12. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento equipamentos e insumos de laboratório, para atender às necessidades das Unidades/Órgão da Universidade Federal da Bahia, pelo prazo de 12 (doze) meses, com no mínimo 01(um) serviço realizado, compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13. Qualificação Financeira

Qualificação econômico-financeira :

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) ;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \text{Ativo Circulante}$

Passivo Circulante

- b) No caso de contratação de serviços continuados, com emprego intensivo de mão-de-obra exclusiva, Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação ;
- c) Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ;
- d) apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação: Manter a produção científica e equipar os laboratórios da Universidade Federal da Bahia de forma a apoiar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Benefícios Diretos: Fornecer Equipamentos e insumos para desenvolvimento das Ensino, pesquisas e extensão Além destes, a aquisição de equipamentos e insumos proporcionará o atingimentos das metas institucionais.

Benefícios indiretos: O aquisição de equipamentos e insumos de laboratório de pesquisa das unidades da UFBA, proporcionará o retorno a sociedade por meio da disseminação do conhecimento acadêmica e científica pela comunidade universitária.

15. Providências a serem Adotadas

Não se aplica. Não ha necessidade de adequações tendo em vista que aquisição de equipamentos e insumos serão feitas sob demanda especifica de acordo com a necessidade. A fiscalização da realização do se

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica. tendo em vista que já foram incluídas requisitos de atendimento a práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição de equipamentos e insumos se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

C o n s i d e r a n d o -

se os estudos e reuniões realizadas pela Equipe de Planejamento desta UFBA, declara-se que a contratação é viável e necessária para o apoio às atividades acadêmicas e de pesquisas

Considerando ainda, que as contratações dos serviços de manutenção dos equipamentos são

Ademais, optou esta administração, pela utilização do Sistema de Registro de Preços em s u b s t i t u i ç ã o a o Pregão Eletrônico convencional, por ser neste momento, mais vantajosa para a admin

18. Responsáveis

TÂMARA VIEIRA REIS

Técnico de laboratório

ISMAEL SOUZA DAMASCENO

Assistente em Administração



Emitido em 22/09/2021

ESTUDOS PRELIMINARES (ANEXO III IN 05/2017) Nº 59/2021 - CMP/PROAD (12.01.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 22/09/2021 22:24)

MARCELO BRUNI TEIXEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

3072568

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número: **59**, ano: **2021**, tipo: **ESTUDOS PRELIMINARES (ANEXO III IN 05/2017)**, data de emissão: **22/09/2021** e o código de verificação: **0b327bac33**